

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) licenças de uso de software de pesquisa e comparação de preços por meio de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, a fim de facilitar o processo de cotações de preços para estimar os custos das contratações realizadas pela Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis-TO, pelo período de 12 (doze) meses.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o adequado planejamento e a correta instrução dos processos de contratação pública realizados pela **Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO e seus Fundos Municipais**, em especial no que se refere à **pesquisa e estimativa de preços**, exigidas pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A legislação vigente impõe à Administração Pública o dever de utilizar parâmetros idôneos, atuais e verificáveis para a formação do preço estimado das contratações, sendo recomendável a utilização de fontes que reflitam valores efetivamente praticados no mercado público. Nesse contexto, a adoção de **software especializado de pesquisa e comparação de preços**, com base em resultados de licitações **adjudicadas e/ou homologadas**, constitui ferramenta adequada e alinhada às boas práticas de governança, controle e eficiência administrativa.

A contratação de **02 (duas) licenças de uso** mostra-se suficiente para atender às demandas dos setores responsáveis pelas compras públicas, possibilitando acesso simultâneo ao sistema, sem necessidade de ampliação estrutural ou tecnológica por parte do Município, o que reforça a economicidade da solução adotada.

Quanto ao procedimento de contratação, esta se enquadra como **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço comum, com valor estimado dentro do limite legal, sendo possível a seleção da proposta



mais vantajosa mediante pesquisa de preços, observados os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação pretendida, por atender ao interesse público, às exigências legais e às necessidades administrativas da **Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO e seus Fundos Municipais**, contribuindo para a melhoria da qualidade, da transparência e da segurança jurídica dos processos de contratação pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de duas licenças de software de pesquisa e comparação de preços. Esse software permitirá a busca de informações sobre preços praticados em licitações concluídas, facilitando a obtenção de dados para a realização de cotações mais precisas. Além disso, o software deve oferecer suporte técnico e manutenção contínua para assegurar seu pleno funcionamento durante todo o período de vigência do contrato.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade do Município solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) licenças de uso de software de pesquisa e comparação de preços por meio de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, a fim de facilitar o processo de cotações de preços para estimar os custos das contratações realizadas pela Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis-TO, pelo período de 12 (doze) meses.	Licença	02	R\$ 9.520,55	R\$ 19.041,11

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 19.041,11 (dezenove mil, quarenta e um reais e onze centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em pesquisa na fonte de preços. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.



Página 3

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que

a represente, integralmente, em todos os seus atos;

7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;

8.1.2 Cartão do CNPJ ativo

8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;

8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

8.2.1 Balanço patrimonial;

8.2.2 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.



Página 5

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03.03.00 - Sec. da Administração e Desenv. Econômico – SEADE
UNIDADE: 03.03.01 - Sec. da Administração e Desenv. Econômico – SEADE
03.52.04.122.1002.2.008 – MANUT DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E DESENV.
ECONÔMICO - SEADE
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte: 000040
Fonte: 1.500.000.000000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEICAO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do



Página 6

objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 02 de fevereiro de 2026.



JOSYELE DA CRUZ SILVA
Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico